



(*) Documento assinado eletronicamente por **RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA** em 23 de Junho de 2025 às 14:54 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SEAF-21772025, Código de validação: 7DC9741CC5.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SEAF - 21772025
(relativo ao Processo 95582023)
Código de validação: 7DC9741CC5

Assunto: Autorização de Pagamento – RIO AMAZONAS
Interessado: Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura

Ao Diretor-Geral,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 6942025](#), e considerando a manifestação da Unidade requisitante, [MEMO-COEA - 1762025](#), encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria para **conhecimento e deliberação** acerca da solicitação de pagamento em favor da empresa RIO AMAZONAS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA., referente à instalação de Sistemas de Microgeração de Energia Elétrica a partir da fonte primária solar – ON GRID, na sede das Promotorias de Justiça de Maracaçumé, Santo Antônio dos Lopes e Santa Luzia do Paruá/MA, conforme Contrato nº 56/2024, no **valor total de R\$ 111.565,09 (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e nove centavos)**, conforme [NFSE 332 - FUNDO MUNICIPAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL \(SANTA LUZIA DO PARUA\).pdf](#), Anexo do documento : [NFSE 333 - FUNDO MUNICIPAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL \(SANTO ANTONIO DOS LOPES\).pdf](#) e [NFSE 335 - FUNDO MUNICIPAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL \(MARACUME\).pdf](#), e considerando o [MEMO-COEA - 1462025](#) da Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura.

Ademais, cabe registrar a observação feita pela Assessoria Técnica da Administração no parecer supra, quanto à informação prestada pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no detalhe nº 8838500, que diz: “Providenciado a inscrição em restos a pagar. Por determinação do Diretor Geral, esta despesa deverá ser liquidada até dia 31/03/2025.”

À Consideração de Vossa Senhoria.

assinado eletronicamente em 23/06/2025 às 14:54 h (*)

RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA
TÉCNICO MINISTERIAL
DIRETOR DE SECRETARIA